INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO DESBRAVA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 53.205.515/0001-94

Pelo presente instrumento particular, **VÓRTX SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, conjunto 43, sala 1, Pinheiros, CEP 05425-020, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.595.680/0001-36, sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 17.943, expedido em 30 de junho de 2020, neste ato representado na forma de seu contrato social, por seus representantes legais infra-assinados ("Administradora"), na qualidade de administrador fiduciário do **DESBRAVA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA,** fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ sob o nº 53.205.515/0001-94 ("Fundo");

CONSIDERANDO que os Administrador têm o interesse em alterar o preço de integralização das cotas da primeira emissão do Fundo.

RESOLVEM alterar as características de primeira emissão do Fundo de modo a alterar o preço de integralização das cotas do Fundo e, consequentemente, alterar o Suplemento do Regulamento do Fundo, o qual passa a vigorar nos termos do Anexo I ao presente ato.

Por fim, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 3/2022/CVM/SIN/SSE, o cadastro nacional de pessoas jurídicas do FUNDO será obtido mediante o registro do FUNDO no sistema integrado de gestão cadastral de fundos ("Integra-CNPJ") diretamente no site da CVM.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado em 1 (uma) via digital, nos termos da Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada ("MP 2.200"), do Decreto 10.278, de 18 de março de 2020, e, ainda, do Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça, com a utilização da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pelo Governo Federal por meio da MP 2.200.

São Paulo, 12 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
Lilian Palacios Mendonça Cerqueira
CPF: 052.718.287-78

Assinado eletronicamente por:
Marcos Paulo dos Santos Nascimento
CPF: 230.467.618-99

CERTDOX CERTDOX

VÓRTX SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA

Esse documento foi assinado por Lilian Palacios Mendonça Cerqueira e Marcos Paulo dos Santos Nascimento. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.certdox.com.br/validate/CPJ7X-E9NNC-LG4Q9-ZGYJS